

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2001:** *Aos vinte e três dias do mês de Janeiro, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção** (Vice- Presidente), encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Dr.ª Helena Terra Ferreira Dinis, Eng.º António Maria Martins, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.*** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.** =====

===== Não se encontrava presente ao início da reunião (chegaria um pouco mais tarde) o Senhor Presidente **Ángelo Azevedo.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 20m. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezasseis e vinte e dois do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.*

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os seguintes assuntos:* =====

===== **AJUSTAMENTO DAS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DO ORÇAMENTO/ 2001:** *Presente uma informação, a qual vinha acompanhada da proposta de ajustamento das classificações económicas – Orçamento/ 2001, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, do Director de Departamento **Dr. José Figueiredo Faria** e do responsável da Divisão de Contabilidade e Património **Dr. Carlos Maia**, do seguinte teor:*

“Tendo em conta que: De acordo com instruções fornecidas pelo Ofício- Circular n.º 40/2000/DSFA da Direcção Geral das Autarquias Locais (D.G.A.L.), de 30/11/2000, consideraram-se na elaboração do Orçamento/ 2001 determinadas classificações económicas que se vieram a verificar erradas, segundo o Ofício- Circular nº5/DSFA da D.G.A.L., de 11.01.2001 recepcionado nesta Autarquia a 19/1/2001. Após diversos contactos hoje, com a C.C.R.N. e a D.G.A.L. para esclarecimento da situação referida atrás, foi-nos comunicado verbalmente que se deveria proceder ao ajustamento das diversas classificações económicas através de uma alteração orçamental, dado que a mesma não implicará a alteração do valor total do Orçamento e não é criada nenhuma nova rubrica, pois apenas se procederá ao ajustamento das respectivas classificações. Assim: a) Submete-se à aprovação do Orgão Executivo a alteração prevista no quadro em anexo; b) Que se autorize as alterações decorrentes dos ajustamentos que tenham reflexos nas classificações económicas já com movimentos e registos de entrada de receita; c) Como forma de salvaguarda destas alterações e ajustamentos, consideramos que se deve remeter à Assembleia Municipal para ratificação com efeitos reportados à data de aprovação no Orgão Executivo”. Após explicações dadas pelos técnicos acima referidos, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar tudo o proposto na presente informação. =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS:** Presente para ratificação a 1ª Alteração ao Plano de Investimentos do ano em curso, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 nº2 das considerações técnicas e do ponto 8.3.2.3. das Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto- Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e aprovada por despacho do Vice- Presidente Ápio Cláudio Assunção datado de 01.01.17 ao abrigo da alínea d) do nº2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Sr. Ápio Assunção, Dr. Mário Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Correia e com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Helena Terra e Eng.º António Maria Martins, ratificar o despacho de aprovação. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente para ratificação a 1ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano em curso, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 nº2 das considerações técnicas e dos pontos 8.3.1.2. e 8.3.1.5 das Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto- Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e aprovada por despacho do Vice- Presidente Ápio Cláudio Assunção datado de 01.01.17 ao abrigo da alínea d) do nº2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Sr. Ápio Assunção, Dr. Mário Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António

Pinto Moreira, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Correia e com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Helena Terra e Eng.º António Maria Martins, ratificar o despacho de aprovação. =====

===== PESSOAL =====

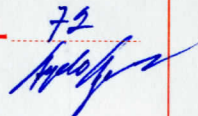
===== **ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO DE UM TÉCNICO DE 2º CLASSE (Estagiário)- ENGENHEIRO TÉCNICO:** Presente uma proposta do Vereador Senhor Ápio Assunção, do seguinte teor: “Verificando-se que: Se encontram em fase de execução várias obras por administração directa; na Divisão de Obras de Administração Directa existe um défice de técnicos para acompanhamento dessas obras; proponho: que se contrate em regime de contrato a termo certo um técnico de 2ª classe (estagiário)- Engenheiro Técnico, ao abrigo da alínea d), do artigo 18º do Decreto – Lei 427/89 de 7/12, na redacção dada pelo Decreto- Lei 218/98, de 17 de Julho, pelo período de doze meses”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, procedendo-se à abertura do respectivo concurso, sendo o método de selecção avaliação curricular e entrevista efectuada por um júri ad-hoc. =====

===== **CRISTINA PEREIRA MONTEZ – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DE ACCÃO DA FORMAÇÃO NA ÁREA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E AMBIENTE:** Presente o requerimento da funcionária referida em título, com a categoria de técnica superior (estagiária) Planeamento Regional e Urbano, através do qual solicita autorização para frequência da acção de formação em área de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente a ser ministrada na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. A formação em causa decorrerá entre Outubro/ 2000 e Julho de 2001, sendo a propina de inscrição 40.000\$00 e as mensalidades de 20.000\$00. Após análise e votação na forma legal, tendo em conta que é de interesse para a Autarquia ter nos serviços funcionários com conhecimentos nesta área, deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria Martins, autorizar a frequência do referido curso e suportar as despesas decorrentes do mesmo, com efeitos retroactivos a Outubro/ 2000. =====

===== **Entrou o Senhor Presidente Ângelo Azevedo, passando a assumir a direcção dos trabalhos.** =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== **PROTOCOLO COM A ESCOLA E.B. DR. JOSÉ PEREIRA TAVARES:** Retirado para reelaborar o protocolo de maneira a que a gestão fique a cargo da Câmara, podendo esta



vir a delegar na Junta de Freguesia ou na própria escola, contra o pagamento de um subsídio a calcular com a escola. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:**

Presente uma informação do Gabinete de Acção Social, dando conhecimento dos estragos causados na habitação do munícipe Senhor Fernando Oliveira Silva, residente em Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, provocados pela falta de limpeza do rio e conseqüente subida das águas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indemnizar aquele munícipe no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) pelos estragos causados. =====

===== **MARIA FERNANDA MACEDO PINHO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:**

Presente outra informação do Gabinete de Acção Social, dando conhecimento dos estragos causados na habitação da munícipe Maria Fernanda Macedo Pinho, residente em Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, provocados pela falta de limpeza do rio e conseqüente subida das águas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indemnizar aquela munícipe no valor de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), pelos estragos causados. =====

===== **OLÍMPIA MARGARIDA BENOLIEL OLIVEIRA – PROPOSTA DE APOIO Á**

RENDA: Ainda do Gabinete de Acção Social, foi presente outra informação dando conta da situação económica do agregado familiar da munícipe Olímpia Margarida Benoliel Oliveira, residente no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes. Pela precariedade da situação habitacional, verificou-se ser necessária uma intervenção imediata, havendo necessidade de apoio à renda para o acesso à nova habitação. O agregado não possui condições económicas que possibilitem o pagamento de uma renda tal como se apresenta no mercado normal de arrendamento. Pelo exposto e atendendo a que estão reunidos os requisitos para o apoio ao abrigo do Regulamento Municipal, artigos 3º e 4º e 1.1 do artigo 5º, propõem o seguinte: Apoio à renda no valor de 15.000\$00 ficando a cargo da munícipe a responsabilidade de assegurar o pagamento de 10.000\$00; atribuição directamente à munícipe, que deverá fazer prova do pagamento de renda através do recibo da renda; início no mês de Fevereiro 2001. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir o subsídio de 15.000\$00/mês, nas condições propostas. =====

===== **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** =====

===== **MARIA DE LURDES COUTINHO SILVA – LIGAÇÃO AO SANEAMENTO:**

Presente o requerimento da munícipe Maria de Lurdes Coutinho Silva, residente na Rua Condessa da Penha Longa, através do qual requer lhe seja concedida a redução em 50% na ligação ao saneamento, em virtude de se encontrar emigrada em França e não ter tido na altura conhecimento daquela redução que estava a ser praticada pela Autarquia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder a redução de 50% na ligação ao saneamento à munícipe Maria de Lurdes Coutinho Silva. =====

===== **PAULO CESAR FERREIRA FREITAS – REQUISICÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS:** Retirado. =====

===== **LIGAÇÃO DE RAMAIS DE SANEAMENTO Á REDE PÚBLICA:** Retirado para melhor análise. =====

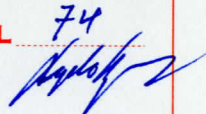
===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Retirado. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **PROLONGAMENTO DA RUA ENGº ARANTES E OLIVEIRA ATÉ Á E.N.1 – AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE:**

Presente uma informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro sobre o assunto referido em título, do seguinte teor:” – Aquisição da propriedade em raiz da parcela com 4492 m2 de terreno, a destacar dos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Oliveira de Azeméis sob os artigos 138 e 139, omissos na Conservatória do Registo Predial, pertencendo a raiz dos prédios à Casa Museu Regional de Oliveira de Azeméis. – Outros titulares de direitos reais: Maria Cecília Almeida Malício, na qualidade de usufrutuária. A rectificação da área da parcela para 4.492 m2 de terreno, resultou do levantamento topográfico actualizado em Setembro de 2000. Por aplicação dos critérios de avaliação, conforme peritagem efectuada por perito da lista oficial, atribui-se à propriedade plena o montante de 15.900.320\$00. De acordo com os critérios legais, procedeu-se à repartição daquele valor entre os titulares de direitos reais, da seguinte forma: - 70% para a propriedade em raiz sobre a parcela, no valor de 11.130.224\$00; - 30% para o usufruto no montante de 4.770.096\$00. **I – Propriedade em raiz:** Segundo a indicação de um representante da Casa Museu, a parcela com o total de 4492 m2 de terreno, distribui-se pelos dois artigos supra referidos, da seguinte forma: 760 m2 de terreno integram o artigo 138 rústico; 3.732 m2 de terreno integram o artigo 139 rústico. A Casa Museu Regional de Oliveira de Azeméis, concordou com a cedência da propriedade em raiz da referida parcela de terreno, pelo



montante de 11.130.224\$00, (onze milhões, cento e trinta mil, duzentos e vinte e quatro escudos). Dada a alteração da área da parcela e, conseqüentemente, do valor que lhe é atribuído, sugere-se a rectificação da deliberação do dia 09.02.99, referente ao acordo de cedência com a Casa Museu. **II – Usufruto:** Face à alteração da área da parcela, conforme medição actualizada em Setembro/2000, reiterámos a nossa proposta de aquisição junto da usufrutuária, (ofício ref.ª 17862, de 11.10.2000), prosseguindo com a negociação. Dada a alteração da área em causa e, por consequência, do valor que lhe é atribuído, e atendendo ainda que, de acordo com os recentes contactos telefónicos mantidos com a representante da usufrutuária, mantém-se o interesse de ambas as partes no sentido de, amigavelmente, chegar a acordo sobre a cedência do usufruto, sugiro a revogação da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 23.05.2000, ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 140 do C.P.A.”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade rectificar a deliberação do dia 09.02.99, referente ao acordo de cedência com a Casa Museu e ainda revogar a deliberação do dia 23.05.99 em virtude de ambas as partes quererem chegar a acordo sobre a cedência do usufruto. =====

===== **TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS** =====

===== **IMOBILIÁRIA CONSTRUÇÕES ABÍLIO PEREIRA MARQUES DOS REIS, LDª - REEMBOLSO DE TAXA COBRADA INDEVIDAMENTE:** Presente uma informação da Chefe da S.A.O.P.L., dando conta de que por lapso, foi cobrada à firma Imobiliária Construções Abílio Pereira Marques dos Reis, Ldª, a importância de 7.185\$00 pela taxa de apreciação de processo, quando deveria ser de 3.320\$00, pelo que solicita autorização para o reembolso de 3.865\$00 (três mil oitocentos e sessenta e cinco escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o reembolso da importância de 3.865\$00 à firma em causa. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA E.M. 533 (CUCUJÃES – LOUREIRO)”- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO:** Presente o ofício referência COM/559/SB, da firma adjudicatária da empreitada em epígrafe, Manuel Francisco de Almeida, S.A., através do qual solicita prorrogação do prazo da empreitada por mais sessenta dias, passando a conclusão da mesma a ser 27 de Março de 2001 e ainda aprovação do Plano de Trabalhos/ Cronograma Financeiro, bem como os Planos de Meios Humanos e Técnicos. Após análise da mesma e da informação prestada pelos serviços de fiscalização, foi deliberado por maioria, com os votos contra do Vereador Eng.º António Maria Martins e Dr.ª Helena Terra e a



abstenção do Vereador Eng.º Domingos Serafim, conceder a prorrogação solicitada bem como aprovar o Plano de Trabalhos/ Cronograma Financeiro e ainda os Planos de Meios Humanos e Técnicos. =====

===== **EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE III FASE”- RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10º DO DECRETO- LEI NÚMERO 168/99 DE 18 DE SETEMBRO:**

Estatuí o artigo 18º número 1, alínea a) da Lei número 159/99 que, “É da competência dos Órgãos Municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos seguintes domínios: a) rede viária de âmbito municipal ...”. O artigo 13º deste mesmo diploma legal, reforça tal aptitude/ habilitação desta Entidade na resolução que ora se adopta, ao referir na sua alínea c) que, “Os Municípios dispõem de atribuições nos seguintes domínios ... (...) ...transportes e comunicações”. É precisamente com base nestes preceitos legais, que se já efectivou a expropriação respectivamente, “Via do Nordeste I Fase” e “Via do Nordeste II Fase”. A utilidade pública de tais resoluções, foi reconhecida, nomeadamente, através de Deliberação Camarária constante na acta número 117 de 21 de Março de 2000, a fls. 58 e onde se lê: “Considerando, que no prosseguimento das suas atribuições de promoção de desenvolvimento do Concelho, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis aprovou o projecto da Via do Nordeste II Fase (o que, também já se sucedeu nesta III Fase), que em muito beneficiará a rede de circulação viária ...). Assim, sendo, o reconhecimento de utilidade pública deste troço de rede viária, consubstancia-se (à semelhança das anteriores) primeiro: na dotação do Município de Oliveira de Azeméis de infra- estruturas que, pela sua qualidade, são, objectivamente, competitivas com as restantes redes viárias do País e da Europa Comunitária (e que são tradutoras, por consequência do seu nível de desenvolvimento económico e social); segundo: na sua apetência para satisfazer a Comunidade do povo Oliveirense, bem como a generalidade dos Portugueses e cidadãos da grande Família Europeia e que dela possam ou venham a fruir. Tal premência na resolução de declaração de utilidade pública das parcelas de terreno que se situam no traçado desta III Fase da Via do Nordeste, acentua-se e torna-se mais urgente porquanto dois terços da Via já são uma realidade restando esta última fase para a concluir. Urge pois, tal decisão sob pena de todos os trabalhos já realizados se tornarem improficuos e estéreis. Por outro lado, corre-se o real risco de, por acção do tempo, os trabalhos já realizados sofrerem uma degradação sem que a via esteja concluída. Com tais fundamentos o Executivo delibera nos termos do artigo 10º do Código de Expropriações vigente, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação de bens e respectivas parcelas de terreno que se localizem no traçado pelo GAT entre Douro e Vouga (e que irão constituir a Via do Nordeste III Fase) – tal já se encontra arquivada em pasta anexa ao livro de actas. A identificação de proprietários e demais interessados, como ainda a previsão do montante de encargos a suportar e ainda a sua respectiva localização, encontram-se previstos e



discriminados em grelha resumo relativa às avaliações já realizadas por perito da lista oficial que acompanha a deliberação sob a designação de "Apêndice" e que irá ser arquivado na respectiva pasta anexa ao livro de actas como parte integrante da mesma. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRACTOR E RESPECTIVO EQUIPAMENTO:** Presente o ofício referência 17/ 2001, datado de 11/01, através do qual solicita a comparticipação da Autarquia para a aquisição de um tractor e respectivo equipamento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade participar com o montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos). =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **ACTUALIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS:** Presente uma informação subscrita pelos Vereadores do Pelouro das Obras Particulares e Chefe de Secção, que vai ficar arquivada na pasta anexa ao livro de actas, através da qual dão conta que, face ao critério utilizado anualmente, verifica-se a necessidade de actualização das estimativas orçamentais, para os processos de obras, aprovadas em 18 de Janeiro de 2000, fixando os respectivos valores/ m2 de áreas brutas, consoante o tipo de construção: Após análise da mesma e tendo em conta nomeadamente os preços praticados actualmente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade actualizar aqueles valores, para vigorarem no ano 2001, nos seguintes termos: **Área bruta de habitação unifamiliar – 55.000\$00/ m2; Área bruta de estacionamento – 33.000\$00/ m2; Área bruta de habitação colectiva, comércio e equipamento – 50.000\$00/ m2; Área bruta de estacionamento – 33.000\$00/ m2; Área bruta de indústria e armazém – 33.000\$00/ m2; anexos e congéneres – 17.000\$00/ m2.** =====

===== **ACTUALIZAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO/ preço por m2:** Presente uma comunicação subscrita pelos Vereadores do Pelouro das Obras Particulares e Chefe de Secção, mediante a qual, e face ao disposto no n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças, submetem à apreciação da Câmara Municipal e alteração do valor de preço por m2 de área bruta, a considerar para efeitos do cálculo da taxa de urbanização, cujo valor actualmente é de 70.000\$00. Vinha anexo àquela comunicação cópia da Portaria n.º 1062-C/2000, de 31 de Outubro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins, actualizar aquele valor, fixando-o em 75.000\$00, para vigorar em 2001. Acerca deste assunto, o Vereador Eng.º António Maria Martins, apresentou a seguinte declaração de voto: "Depois de anos

sucessivos com taxas inferiores às propostas pelo Governo, as nossas taxas deveriam ser actualizadas para aqueles valores.” =====

===== **ACTUALIZAÇÃO DA TAXA DE COMPENSAÇÃO:** *Presente uma comunicação subscrita pelos Vereadores do Pelouro das Obras Particulares e mediante a qual, e face ao disposto no n.º 3 do artigo 23º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças, submetem à apreciação da Câmara Municipal a alteração do valor do preço por metro quadrado, para efeitos de cálculo da taxa de compensação, que actualmente está em 84.000\$00, para área bruta. Fizeram juntar à sua comunicação a Portaria 1662-C/2000, de 31 de Outubro que estabelece aqueles valores (área útil) a nível Nacional para o ano 2001. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins, actualizar aquele valor, fixando em 88.000\$00/ m2 área bruta, para vigorar no ano 2001.* =====

===== *E sendo 13h e 5m, o Senhor Presidente interrompeu a reunião para almoço.* =====

===== *Pelas 15h e 20m o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, não se encontrando presentes os Vereadores Dr.ª Helena Terra, Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim Ferreira.* =====

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====

----- *Processo n.º 550/00- José Maria Ferreira Costa, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (legalização de ampliação de habitação no mesmo local), apresentar certidão da Junta de Freguesia para comprovar em como as obras já se encontram executadas antes da entrada em vigor do PDM. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o pedido de legalização, tendo em conta o ofício da Junta de Freguesia (fls. 26) e informação do Senhor Fiscal de fls. 19, uma vez que foi construído antes da entrada em vigor do PDM.* =====

----- *Processo n.º 589/99- Lucinda Pina Almeida Oliveira, residente em Casalmarinho, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício para habitação, garagens e arrumos no lugar de Passos, freguesia de Fajões) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico fls. 105 e 110.* =====

----- *Processo n.º 160/97- Jorge do Espírito Santo, residente em Silvares, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao processo em título (obras de alteração e*

conservação da habitação sita no mesmo lugar), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as alterações nos termos do parecer técnico fls. 103 e fls. 53, devendo proceder à unificação dos artigos até à apresentação dos projectos de especialidade. Concede-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade. =====

----- **Processo n.º 317/83- Elísio Jorge Teixeira Félix e Silva**, gerente da firma Litobal-Sociedade de Litografia e Embalagens, Lda, com sede no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem, no seguimento da denúncia apresentada por Alfredo Henriques Barbosa Freitas e Maria Elvira Nunes Pereira de Freitas, residentes no mesmo lugar, apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “ Tendo em conta o despacho de 20.11.2000, o parecer jurídico de 9.11.2000 e o parecer jurídico de 19.12.2000, proceda-se à demolição das obras mencionadas na parte B (demolição) do parecer jurídico de 20.11.2000 (ponto 1.a), uma vez que a exposição do requerente não altera os pressupostos daquele despacho. Quanto aos muros do ponto 1.b) da parte B (demolição) daquele parecer jurídico, fica a aguardar o terminus do prazo de trinta dias, que foi concedido por despacho de 21.12.00”. =====

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

----- **Processo n.º 1093/99 – Solux – Retirado.** -----

----- **Processo n.º 690/00 – Rodrigues Amorim & Irmão, Lda- Retirado.** -----

===== **REVISÃO AO PROTOCOLO ENTRE A C.M.O.A E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- CIOL 2000:** No seguimento do deliberado em reunião de 22 de Agosto/ 2000, na qual foi ratificado o protocolo referido em epígrafe, foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Empresário, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas e a fazer parte integrante do protocolo, propondo uma revisão ao mesmo no que respeita ao montante a subsidiar pela Câmara Municipal, em virtude de no mesmo não ter sido incluído o IVA à taxa legal o que se reflectiu na atribuição de um subsídio aquém das necessidades reais e ainda pelas despesas urgentes e não previstas, nomeadamente o aluguer extra de carpas e toldos (devido às previsões meteorológicas na altura) e problemas na alimentação eléctrica do espaço, tornando-se necessário um reforço do mesmo no valor de 25.563.000\$00 (vinte e cinco milhões quinhentos e sessenta e três mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração proposta atribuindo o reforço agora solicitado. Este assunto porque não constava da

FL 79
[Handwritten signature]

ordem de Trabalhos, foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram 16h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Francisco Isabel S. Miranda Bastos* a redigi e subscrevo. =====

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dr. Houte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dr. S. Helena

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AMOA